

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.794 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FAMÍLIA. PROGRAMA BOLSA CONSTITUÍDA POR **MEMBROS** REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E **REPRESENTANTES** MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, COM A FUNÇÃO DE FISCALIZAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO PROGRAMA DO **BOLSA** FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, com base no disposto na Lei Federal nº. 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e art. 2º do Decreto nº. 5.209 de 17 de setembro de 2004, no Decreto Municipal nº 2.793 de 03/10/2011, e ainda, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros, representantes do poder público:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Fernanda Cristina Dias

Suplente: Mônica Yoko Fujihara Nobuyasu

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Suely Maria Fernandes Fonseca

Suplente: Amanda Reis Amaral

7

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Isabela dos Santos Guimarães Bouglex

Suplente: Sandra Lucia Ferreira Dias

Art. 2º - Ficam designados a compor a Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, os seguintes membros, representantes da sociedade civil:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Aparecida Ribeiro

Suplente: Ana Maria Cristina Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Kelly Cristina Ferreira Gomes Machado

Suplente: Taciana Melo de Queiroz Araújo

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Audrei Borba

Suplente: Wesley Faber Romão Siqueira

Art. 3° - Fica designado nos termos do § 3° do Art. 3° do Decreto nº 2.793 de 03/10/2011, o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como presidente do Conselho.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal